

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 030/2025/FMAS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025/FMAS**

**TERMO DE AUTUAÇÃO – LEI. 14.133/21**

**Ao 01 (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2025, faço a autuação e registro do presente PROCESSO ADMINISTRATIVO, que vai registrado com o nº 063/2025/FMAS, modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA Nº 030/2025/FMAS, do tipo, MENOR PREÇO, julgamento por item, utilizando – se, o modo de disputa, “ABERTO e FECHADO, tendo como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para eventual fornecimento de gêneros alimentícios para composição de Cestas Básicas, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para distribuição com a população/famílias carente de baixa renda em situação de risco e vulnerabilidade social do Município, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Conforme solicitação expressa do Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Demandante.**

O presente termo de autuação foi lavrado por mim, **JUAREZ GUIMARÃES DA SILVA**, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, neste processo atribui a função de PREGOEIRO, designado pela a portaria nº012/2025, que o digitei bem como lanço minha assinatura ao final, juntamente com os outros membros componentes da Equipe de Apoio.

As despesas relativas ao fornecimento dos produtos decorrentes desta autuação serão suportadas pelos recursos próprios, destinados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, conforme Seguinte Dotação Orçamentária:

**GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade Orçamentária: 041 122 0002 2005**

**Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária: 08 122 0002 2019**

**Elemento de Despesa: 33.90.30 -00 outros materiais de consumo**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2025, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021;

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Juarez Guimarães da Silva**  
Pregoeiro

**Maria Venerada Souza Rodrigues**  
Equipe de Apoio

**Maria Natalia Leandro Alencar**  
Equipe de Apoio